



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de espaço em jornal de circulação regional com edição diária, para a divulgação das publicações legais do município de São Valentim, sem limite de espaço, independentemente da quantidade, com entrega de 01 (uma) assinatura diária impressa.

Justificativa: Justifica-se a necessidade da contratação para atendimento às demandas de publicidade legal do Município de São Valentim.

Da Dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 33.90.39.90.00.00

Projeto Atividade: 2009

Reduzido: 3116 - Vínculo: 1

Do Prazo:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data do contrato, prorrogáveis conforme a legislação.

Do Pagamento:

O CONTRATANTE pagará pela prestação dos serviços que trata o presente contrato, o valor de R\$ 1.516,00 (hum mil quinhentos e dezesseis reais) mensais, totalizando para o período de 12 (doze) meses, o montante equivalente a R\$ 18.192,00 (dezoito mil cento e noventa e dois reais).

O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia dez do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação da nota fiscal, deduzidos os tributos legais.

Na emissão da nota fiscal deverá conter o número do contrato administrativo, número do processo licitatório e constar os dados bancários da CONTRATADA.

Serão processadas as retenções referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte, quando for o caso, conforme legislação pertinente.

O valor do contrato poderá ser reajustado anualmente, em percentual a ser discutido entre as partes, tendo como limite o percentual máximo da variação positiva do IPCA do período ou outro indicador econômico que vier substituí-lo, apurado nos 12 meses anteriores.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro - São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

O Município somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a empresa vencedora com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Empresa: GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA, inscrita no CNPJ 92.390.525/0001-07, com sede na Avenida Santo Dal Bosco, nº 97, Bairro Ipiranga, CEP 99.700-500, na cidade de Erechim/RS.

São Valentim, 18 de janeiro de 2024.

FLAVIO BEAL

Prefeito de São Valentim, em exercício.

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM
EXAMINADOS E APROVADOS PELO
PROCURADOR DO MUNICIPIO.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI

Procurador do Município
OAB/RS nº 75.483